

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE REFERÊNCIA DE
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2012**

Adita o TERMO DE REFERÊNCIA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2012, que trata da Contratação de empresa especializada em alimentação para a prestação de serviços preparação e fornecimento de alimentação pronta (refeição), destinados aos participantes de empreendimentos e entidades da III Feira Microrregional de Ecosol em 2012 no dia 07/07/2012.

A FUNDESTE – Fundação Universitária Do Desenvolvimento Do Oeste mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó entidade privada sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo por escopo alterar o cardápio de alimentação pronta (refeição), destinados aos participantes de empreendimentos e entidades da III Feira Microrregional e o prazo da entrega da proposta, adita o Termo de Referência de Cotação Prévia de Preços Nº 007/2012 nos termos que seguem.

Art. 1º Alteram-se os itens 3.2.1 até o item 3.2.8 do termo ora aditado, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

3.2.1 No mínimo 02 (dois) tipos de carnes assadas (peixe, gado, porco, frango, etc);

3.2.2 06 (seis) tipos de saladas (3 folhas – alface, rúcula, repolho, 2 legumes – tomate, cenoura, beterraba);

3.2.3 Arroz branco e Arroz a Califórnia;

3.2.4 01 tipo de grão (feijão, lentilha e ou grão de bico);

3.2.5 01 Tipo de Lasanha; (frango, quatro queijos, bolonhesa, presunto);

3.2.6 Maionese;



3.2.7 Adicionais que a empresa queira disponibilizar para serem servidos no almoço (massas, assados, batata frita, strogonoff, etc.);

3.2.7 03 (três) tipos de sobremesas (mousse de maracujá, pudim leite condensado, sagu de vinho);

3.2.8 No mínimo 2 (dois) tipos de sucos **naturais** (laranja, abacaxi, morango, melão, uva, etc), sendo 01 copo de cada sabor para cada participante;

Art. 2º Considerando a alteração no Termo de Responsabilidade, e para que todos tomem conhecimento do mesmo, prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Termo, sendo que a proposta deverá ser enviada até às 12h00min do dia **04/07/2012**, para o email compras@unochapeco.edu.br E/ou via cópia física a ser entregue no Setor de Compras na Unochapecó **Das 13h30 às 17h30 do dia 03/07/2012** e das **8:00 às 12:00 do dia 04/07/2012**.

Art. 3º Altera-se ainda o item 5.4 do termo ora aditado, dispositivos que recebe a seguinte redação:

5.4 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email, ou por telefone na data de **04/07/2012**, na parte da tarde após a análise das propostas recebidas até as 12:00 horas deste mesmo dia.

Art. 4º Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do TERMO DE REFERÊNCIA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2012 não alteradas expressamente pelo presente aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável daquele instrumento.

Publique-se

Chapecó 03 de julho de 2012.

Antônia Dal Magro
Divisão de Compras

Fundeste/Unochapecó

